LEI Nº 4.856 DE 11 DE JULHO DE 2016.

DENOMINA PRÉDIO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO DISTRITO DE SÃO BENEDITO, NESTE MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO.

A Câmara Municipal de Patrocínio, por seus representantes legais aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O prédio da Unidade Básica de Saúde – UBS – localizada no Distrito de São Benedito fica denominado de "**ALAOR RIBEIRO DE PAIVA**"

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 11 de julho de 2016.

Lucas Campos de Siqueira
Prefeito Municipal

Autor: Vereador Marco Antônio de Castro Alves